



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1396A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1396A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3.274/2021

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO PLANO SÃO PAULO DE COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, DO GOVERNO DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o “Plano São Paulo”, instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do art. 2º, do Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e retorno programado das atividades públicas e privadas não essenciais presenciais, com base na ciência e na saúde;

CONSIDERANDO que a partir do dia 18 de abril de 2021 – domingo, de acordo com o “Plano São Paulo” do enfrentamento à pandemia da COVID-19, todo o Estado sem exceção entrará em uma nova fase de transição;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de continuidade do enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, aplica-se ao Município de José Bonifácio, o que dispõe o “Plano São Paulo”, instituído pelo artigo 2º, do Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 16 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 055, do Livro nº. 26, iniciado em 05 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA nº. 00089/2021, DE 15/04/2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:-

ART. 1º- CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação composta pelos membros:- BRUNO LOPES LAUREANO PINTO, representante da Empresa MULTI OFFICE – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ nº. 14.782.444/0001-30, localizada na Avenida Monsenhor Ângelo Angioni, nº. 783 - Centro de José Bonifácio, portador do RG nº. 33.959.063-SSP-SP e do CPF nº. 327.169.958-50, inscrito no CRECI Jurídico, sob nº. 32636-J, telefones:- (17) 3265-2319/3265-2062, Cel. 99111-0862; FAUSTO DONIZETI DA SILVA, Pessoa Física, Corretor de Imóveis, Residente na Rua José Mariano, nº. 680, Jd. Brancati III em José Bonifácio, portador do RG nº. 40.120.329-3-SSP-SP e do CPF nº. 322.706.968-75, inscrito no CRECISP, sob nº. 186147, Telefones: (17) 3245-4118/3245-1251 e Cel. 991157681 e LUCIANO CATARUCI RONDELI, Pessoa Física, Corretor de Imóveis, Residente na Rua José Caún, nº. 56, Jd. das Palmeiras em José Bonifácio, portador do RG nº. 21.539.070-2-SSP-SP e do CPF nº. 249.826.678-02, inscrito no CRECI, sob nº. 182211, telefone:- (17) 991253600, para mediante prévia vistoria “in loco” e dentro do prazo de três (03) dias, elaborarem os competente Laudos de Avaliação dos seguintes imóveis:- I.a - Um terreno de forma irregular, contendo 1.531,17 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 15.023 do CRI local, I.b - Um terreno de forma irregular, contendo 608,70 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 15.024 do CRI local, e, I.c



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 1396A

Página 3 de 3

- Um terreno de forma irregular, contendo 654,88 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 15.025 do CRI local, que constam pertencer a Gustavo Monteiro, comerciante, portador do RG nº. 26.848.159-3-SSP-SP, CPF nº. 275.160.888-46, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Luana Felix de Mendonça, enfermeira padrão, portadora do RG nº. 33.748.206-8-SSP-SP, CPF nº. 323.183.488-04; II - Um terreno de forma irregular, contendo 5.215,78 metros quadrados, contendo um prédio residencial de tijolos e telhas, objeto da Matrícula 15.026 do CRI local, que consta pertencer a Pedro Henrique Capobianco, empresário, portador do RG nº. 40.942.190-SSP-SP, CPF nº. 314.155.428-56, casado no regime de comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Marcela Moraes de Candio Capobianco, do lar, portadora do RG nº. 41.839.190-SSP-SP, CPF nº. 369.410.498-47; III - Um Imóvel Urbano, sem benfeitorias, contendo 2.417,27 metros quadrados, objeto da Matrícula 19.903 do CRI local, que consta pertencer a Luciano Aparecido Capobianco, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº. 25.862.232-SSP-SP, CPF nº. 271.366.848-46; e, IV.a - Um Imóvel Urbano, contendo 2.070,54 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 35.472 do CRI local, IV.b - Um terreno, contendo 19.772,75 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 35.483 do CRI local, e, IV.c - Um terreno contendo 18.736,00 metros quadrados, sem benfeitorias, objeto da Matrícula 35.484 do CRI local, que constam ser de propriedade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 15 de abril de 2021.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 092 e 093,
livro nº. 26, iniciado em 04 de janeiro de 2021.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração